



**CASA DA MULHER BRASILEIRA: UM OLHAR INTERSECCIONAL NO
ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NEGRAS**

FORTALEZA - 2022

CASA DA MULHERES BRASILEIRA: UM OLHAR INTERSECCIONAL NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS

(BRAZILIAN WOMEN'S HOUSE: AN INTERSECTIONAL VIEW IN FIGHTING VIOLENCE AGAINST BLACK WOMEN)

Camila Barros de Araújo ¹
Luciana Rodrigues Bernardes ²
Maria Brenda Almeida de Lima ³
Matheus Matos Freitas ⁴
Irinéia Raquel Vieira (Orientadora) ⁵

RESUMO

A presente pesquisa discorre acerca da efetivação das políticas de enfrentamento à violência doméstica no Brasil, priorizando a capital do Ceará. Tem como objetivo analisar a Casa da Mulher Brasileira (CMB), a partir de uma abordagem interseccional, analisando, conforme tal, as intersecções que potencializam as desigualdades de gênero e raça. Para tal, utilizou-se em sua metodologia a pesquisa bibliográfica, apreendendo, tanto sua historicidade, como também sua expressão na contemporaneidade. Mediante estudos de autoras que utilizam a interseccionalidade como ferramenta analítica, e pesquisas feitas por órgãos governamentais e instituições da sociedade civil. No que toca aos resultados, evidenciou-se que o processo histórico brasileiro corrobora para a reverberação desta problemática, e que a CMB se revela um equipamento importante no combate à violência doméstica, em decorrência da articulação de esferas distintas de proteção num mesmo espaço. Porém, percebe-se a limitação de propostas no que se refere às ações que identifiquem tais diferenciações entre as mulheres, já que as negras seguem sendo as mais atingidas por essa expressão.

Palavras-chave: Violência Doméstica. Interseccionalidade. Casa da Mulher Brasileira.

ABSTRACT

This research discusses the establishing of policies against domestic violence in Brazil, particularly the capital of Ceará. This paper aims to analyze the Casa da Mulher Brasileira (CMB), based on the intersectional approach, analyzing, according to the intersections that enhance the gender and race inequality. For this purpose, the methodology used was the bibliographic research, understanding its historicity as much as its expression in contemporaneity. Through the studies by authors who has used the intersectionality as an analytical tool, and research conducted by government bodies and civil society institutions. With regard to the results, it was evidenced that the Brazilian historical process support to the reverberation of this problem, and that CMB proves to be an important piece of equipment in

fighting against domestic violence, as the result of the articulation of distinct spheres of protection in the same space. However, we can realize the limitation of proposals with actions that identify such differentiations between women, since black women continue to be the hardest hit by this expression.

Keywords: Domestic Violence. Intersectionality. Black Women. Casa da Mulher Brasileira.

¹ Camila Barros de Araújo; E-mail: camilla.2599@hotmail.com; Acadêmico de graduação em Serviço Social do Centro Universitário Ateneu – Unidade Grand Shopping.

² Luciana Rodrigues Bernardes E-mail: lucianabernardes.ss@hotmail.com; Acadêmico de graduação em Serviço Social do Centro Universitário Ateneu – Unidade Grand Shopping.

³ Maria Brenda Almeida Lima E-mail: brendaalmeidade3535@gmail.com; Acadêmico de graduação em Serviço Social do Centro Universitário Ateneu – Unidade Grand Shopping.

⁴ Matheus Matos Freitas E-mail: pac.freitas97@gmail.com; Acadêmico de graduação em Serviço Social do Centro Universitário Ateneu – Unidade Grand Shopping.

⁵ Irinéia Raquel Vieira E-mail: irineia.vieira@professor.uniateneu.edu.br; Docente do Curso de Serviço Social do Centro Universitário Ateneu – Unidade Grand Shopping.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 METODOLOGIA	5
3 GÊNERO, FEMINISMO E MULHERES NEGRAS	6
3.1. Interseccionalidade	11
4 CONCEITUANDO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES	13
4.1. Legislações de enfrentamento a violência contra a mulher	16
4.1.1. Lei Maria da Penha	16
4.1.2. Tipificação do Femicídio	17
5 CASA DA MULHER BRASILEIRA E A REDE DE PROTEÇÃO	18
6 RESULTADOS	19
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
REFERÊNCIAS	23
APÊNDICES	25
APÊNDICE A – Roteiro de perguntas para entrevista semiestruturada	25

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo investigar se há uma perspectiva interseccional nas políticas de enfrentamento a violência doméstica, priorizando a Casa da Mulher Brasileira de Fortaleza.

A hipótese central é que embora o Estado tenha implementado políticas de enfrentamento a violência doméstica, a falta de uma perspectiva interseccional nos serviços impossibilita o aprofundamento da realidade social de mulheres negras que são vitimadas por essa expressão.

Dessa forma, entendemos que essa temática se faz de extrema importância para o processo de formação profissional, pois possibilita uma maior apreensão desta realidade a qual, ainda é tratada como tema de segunda categoria, ou até mesmo, invisibilizada, muitas vezes pela própria grade curricular.

Levar o conhecimento adquirido pela pesquisa acadêmica é uma tarefa necessária, tendo em vista que ele (conhecimento) será inerte se não houver sua aplicabilidade na sociedade. Articular uma práxis crítica a qual não se limita meramente à obtenção do saber e, sim, à transformação social. Portanto, a sociedade, principalmente as mulheres negras, serão direta ou indiretamente beneficiadas por esta pesquisa.

Diante de tal contexto, Saffioti (2015) faz-se necessário analisar a violência doméstica e os papéis atribuídos dentro da pirâmide social para as mulheres que se diferem dos exercidos por homens. Isso significa dizer que, em algumas sociedades, as especificidades contidas na classe binária definida como masculino e feminino acarretou inúmeras desigualdades.

No entanto, essa raiz estrutural conhecida como patriarcado, a qual, ao longo dos anos passou por modificações organizando a estrutura social capitalista e a supremacia branca, se manifestou em todas as relações de forma violenta através da hierarquia de poder entre os gêneros. Não por acaso, esses padrões estabelecidos, garantem mais privilégios aos homens em detrimento às mulheres, trazendo uma série de vulnerabilidades sociais.

Essa prática de exercer o poder, inclusive como herança histórica, sobre mulheres negras, periféricas, trans, lésbicas esteve presente desde o Brasil colônia, quando essas identidades eram constantemente silenciadas por várias formas de opressão (BORGES, 2019).

Acreditamos que pesquisas e debates acerca das relações interseccionais de poder (patriarcado, racismo, classismo, machismo e etc.) que enfrentam as mulheres negras, irão levantar questionamentos sobre como as políticas sociais no Brasil – priorizando a Capital do

Ceará, a fim de conhecer como este estado lida com a questão referida – tem dado conta de abarcar todas as mulheres, em especial as afro-brasileiras, além de obter informações menos genéricas sobre a realidade no que toca a questão da vitimização.

Para o Serviço Social a violência e o racismo são entendidos como expressões da questão social. Dessa maneira, a pesquisa realizada precisa ser dialogada, porém a partir de visões contra hegemônica, pois trabalhar com outras epistemologias nos distancia da colonialidade cuja está impregnada em nosso cotidiano.

No que diz respeito a essa temática, tomaremos de premissa uma análise de gênero, raça e classe para reconhecer o cotidiano de mulheres negras, levando em consideração a historicidade a qual forjou tais categorias.

Nesse sentido, o artigo busca compreender a problemática através de três objetivos: Entender o processo histórico das relações interseccionais e seus impactos no cotidiano de mulheres negras; conhecer os serviços na Casa da Mulher Brasileira no enfrentamento da violência doméstica contra mulheres negras; identificar os desafios presentes na Casa da Mulher Brasileira para a efetivação da política de combate à violência doméstica.

A fim de traçar tais objetivos, o trabalho foi fragmentado em três tópicos gerais que possuem subdivisões. O primeiro objetivo discorreremos acerca do processo sócio-histórico brasileiro o qual intensificou fenômenos, como: o racismo e o machismo, identificando suas expressões, como também seus efeitos na vida de mulheres negras.

No segundo tópico buscamos identificar a necessidade dos serviços da Casa da Mulher Brasileira para as mulheres negras. Para isso, utilizamos pesquisas bibliográficas, documental e de campo. Por fim, o último tópico abordará acerca dos desafios no que toca às ações da CMB, principalmente, às voltadas para as mulheres negras.

Portanto, se torna imprescindível o olhar multidimensional que percebe o machismo e o racismo como formas de dominação para que se reconstrua a teoria do conhecimento buscando uma ruptura com o eurocentrismo sobre mulheres negras.

2 METODOLOGIA

O presente trabalho de conclusão de curso tem como objetivo pesquisar acerca dos serviços prestados pela Casa da Mulher Brasileira de Fortaleza, investigando se esta possui em suas ações abordagens interseccionais voltadas para o enfrentamento da violência doméstica contra mulheres negras. Tem um caráter qualitativo, pois segundo Minayo (2014, p. 57) tal método,

[...] aplica ao estudo da história, das relações, das representações, das crenças, das percepções e das opiniões, produtos das interpretações que os humanos fazem a respeito de como vivem, constroem seus artefatos e a si mesmos, sentem e pensam.

Dessa maneira, optou-se por tal método em decorrência da temática a qual foi pesquisada, pois ela demanda uma análise mais aprofundada, ou seja, não deve ser limitada apenas a dados estatísticos, exigindo, assim, uma apreensão mais subjetiva a qual revelará as especificidades presentes em uma mesma expressão.

Para tal finalidade, utilizou-se métodos variados para a apreensão desta temática, como por exemplo a pesquisa bibliográfica, documental a qual foram inseridos dados do levantamento realizado pelo próprio equipamento e a entrevista semi estruturada, além da observação participante realizada pelos pesquisadores no equipamento supracitado.

No que diz respeito ao referencial teórico, foi priorizado, no que tange à interseccionalidade, estudos de autoras negras, como por exemplo a jurista Kimberly Crenshaw, Carla Akotirene e Patricia Hill Collins. Tendo em vista que tais autoras são referências não somente no Brasil, como também no mundo.

Ao longo do percurso de construção do trabalho, percebeu-se algumas limitações de pesquisa, dificultando uma compreensão mais profunda sobre a investigação da temática. Observou-se tanto na pesquisa bibliográfica, documental e na entrevista uma escassez no que toca a Casa da Mulher Brasileira e seu envolvimento no assunto abordado.

3 GÊNERO, FEMINISMO E MULHERES NEGRAS

Na sociedade foi estabelecida uma organização social com um padrão de lugares sociais bem definidos entre homens e mulheres. Desta forma, segundo a socióloga Heleieth Saffioti (2015, p. 16), "o patriarcado é um caso específico de relações de gênero".

Nesse sentido, considerando a existência das diferenças biológicas – e que elas passaram por uma transformação em termos de diferenças sociais e políticas –, é possível pensar que, através da modelação dos sujeitos os homens brancos passam a se tornar os portadores de valores, é criada a estrutura patriarcal, que de fato alimenta cotidianamente as desigualdades através da autoridade da hierarquia entre os gêneros.

Essa criação de classificação que perpassa a biologia foi unicamente designada por uma construção social, política e cultural. Como afirmamos anteriormente, uma produção binária que constitui as relações de poder. Como afirma Hooks (2019, p. 68),

A discriminação, a opressão e a exploração sexista deflagraram uma guerra entre os sexos. O campo de batalha tradicional foi sempre o espaço doméstico. De algum tempo para cá, essa batalha vem ocorrendo em qualquer esfera, não importa se privada ou pública, frequentada por homens e mulheres, meninos e meninas (...). O movimento feminista pode pôr fim à guerra dos sexos. Pode transformar as relações de tal modo que a alienação, a competição e a desumanização que tanto afetam e definem as interações humanas venham a ser substituídas por sentimentos de intimidade, reciprocidade e companheirismo.

De acordo como afirma a pensadora Hooks (2019), essa organização que dividiu os papéis sociais reduzindo as mulheres ao campo doméstico, à dependência econômica e à vida privada já existe desde as antigas civilizações, porém ressalta que não se pode afirmar que todas as mulheres passaram por exploração e opressão.

Para o patriarcado manter a centralidade de poder e continuar se beneficiando, necessariamente buscou estratégias de dominação onde os sujeitos passam a ser definidos como objetos, sendo forçados à docilidade da obediência e submissão. Estamos diante de uma reorganização de controle, ou seja, o corpo foi disciplinado para atender ao outro. De acordo com Borges (2019, p.34),

A filósofa Sueli Carneiro, partindo do conceito foucaultiano de “dispositivos” – a rede de instituições, discursos, leis etc. –, nomina “dispositivo racial” como conceito para dar conta da análise do racismo como estruturador, e, portanto, ideológico, da sociedade brasileira.

No entanto, não negligenciaremos a história da escravidão no Brasil e enfatizaremos a ruptura de uma possível universalidade entre os homens, quando tomamos consciência que o domínio também atravessa os corpos de homens negros periféricos no nosso cotidiano. No entanto, isso não quer dizer que devem estar à margem de suas responsabilidades masculinas quando eles praticam condutas de opressão e exploração sobre os corpos femininos.

Assim, notamos que a educação¹ sexista intensificou o fenômeno da violência doméstica, pondo em evidência a ideologia separatista entre homens e mulheres. Porém, para as mulheres negras, logo, percebe-se o reconhecimento da contribuição compartilhada na luta antirracista (HOOKS, 2019).

Além do mais, há que se deixar muito bem pontuado a falsa ideia universal da sororidade entre mulheres brancas e negras, pois suas lutas diferem no contexto social. Portanto, consideramos a partir da comparação das experiências que o colonialismo favorece preferencialmente as mulheres brancas.

¹ Educação sexista, a igualdade de gênero entre meninas e meninos no acesso ao conhecimento intelectual e físico, no processo de formação e crescimento dos sujeitos.

De acordo com Kilomba (2019, p. 100 e 101),

O termo "sororidade" supõe a crença em uma conexão familiar entre as mulheres do mundo - as irmãs (Sisterhood) - e um desejo por uma cumplicidade entre mulheres dentro de um mundo dominado por homens. Quando contextualizada, essa ideia pode parecer bastante poderosa; quando não, ela permanece uma presunção falsa e simplista que negligência a história da escravidão, do colonialismo e do racismo nos quais mulheres brancas têm recebido sua parcela de poder branco masculino em relação tanto a mulheres negras quanto a homens negros.

Pois elas não eram ignoradas pelo sistema escravocrata, mas, apenas, pelo patriarcado branco. Dessa maneira, torna-se uma evidência a existência da hierarquia racial na realidade de mulheres negras.

Para reconhecer a realidade de mulheres negras, temos de distinguir os entrelaçamentos de "raça" e gênero em estruturas de identificação. [...] Nessa cena, não há "sororidade", e não há cumplicidade entre as mulheres, mas sim uma hierarquia- hierarquia racial, pois eu fui interpretada a tornar-me a serva de uma mulher branca (KILOMBA, 2019, p. 101).

Outra questão fundamental diz respeito ao período colonial no Brasil, particularidade essa que trouxe como resultado o desenvolvimento desigual no país para obtenção de benefícios econômicos. Sob esse aspecto, Kilomba prossegue formando o pensamento crítico quando afirma que "A escravidão e o colonialismo podem ser vistos como coisas do passado, mas estão intimamente ligados ao presente." (KILOMBA, 2009, p. 223).

Então, dentro do processo perverso da colonização identificamos uma ligação de atemporalidade onde a população negra carrega os traumas do processo de desumanização ainda na contemporaneidade, já que

[...] o processo de colonização no Brasil baseou-se na exploração de mão de obra escravizada e teve como foco a superexploração e a extração de recursos naturais [...]. Nesse sentido, a primeira mercadoria do colonialismo, e seu posterior desenvolvimento capitalista no país, foi o corpo negro escravizado. Este foi um processo que não se fixou apenas na esfera física da opressão, mas estruturou funcionamento e organização social e política do país. Sendo assim, as dinâmicas das relações sociais são totalmente atravessadas por essa hierarquização racial (BORGES, 2019, p. 53).

Dito isso, nota-se que o processo colonial o qual passou o Brasil, carrega consigo marcas ainda presentes no mundo contemporâneo. Sendo tais marcas fundamentais para estruturar e reconfigurar lugares de poder na sociedade brasileira. Diante das opressões históricas que sofrem certos grupos - mulheres brancas e negras, pessoas negras e não

brancas, pessoas da classe subalterna e etc. - houve a insurgência e articulação dessas pessoas a fim de reivindicar e lutar por melhores condições de existência.

Nesse sentido, há a necessidade de pontuar, a priori, o feminismo tradicional, composto por mulheres brancas da classe média, e o surgimento do feminismo negro, pois estes movimentos surgem justamente para combater amarras históricas deixadas pelo colonialismo. No Brasil as primeiras reivindicações das brasileiras foram acerca do direito ao voto. Essas mulheres eram em sua maioria brancas oriundas da classe média, influenciadas pelas autoras como Gertrude Stein e Mary Wollstonecraft que fizeram parte da primeira onda dos movimentos feminista engendrados na Europa (PINTO, 2010).

Nesse sentido, mediante opressões e explorações históricas surge o feminismo, cujo em sua primeira fase era composto por mulheres brancas inglesas as quais reivindicavam, a priori, pelo sufrágio, isto é, pelo direito político de votar e ser votada, buscando, desse modo, ter maior participação na vida pública. No que toca ao Brasil, mulheres da classe média, influenciadas por autoras como Gertrude Stein e Mary Wollstonecraft as quais fizeram parte da denominada primeira onda, buscaram, também, o direito ao voto (PINTO, 2010).

Já anos à frente, por volta da década de 1960, na Europa e Estados Unidos, a chamada segunda onda do feminismo, a qual passa a reivindicar não apenas direitos políticos, mas “[...] luta, sim, por uma nova forma de relacionamento entre homens e mulheres, em que esta última tenha liberdade e autonomia para decidir sobre sua vida e seu corpo.” (PINTO, 2010, p. 17).

Significa dizer que outras questões, além do direito ao voto, foram pontuadas, tais como: controle de natalidade, em decorrência do surgimento dos métodos contraceptivos; autonomia sobre o próprio corpo, o que gerou debates acerca do prazer, como também do aborto, e, também, a questão da violência doméstica e sexual (SIQUEIRA, 2015).

Se de um lado os Estados Unidos e países da Europa se debruçaram acerca deste debate de forma mais livre, no Brasil, por outro lado, estava instaurado um poder político repressivo exercido pelos militares. Nesse sentido, somente na década de 1980, com a gradual abertura da democracia, ganha maior forma o movimento feminista, dessa vez mais diverso, trazendo em sua forma mulheres da classe trabalhadora e de vários setores da sociedade. Segundo Pinto (2010), houve nesse período uma grande efervescência por todo país, debates variados foram feitos, sobretudo a respeito da violência e, em especial, a doméstica que as mulheres são vítimas.

Entretanto, embora o movimento feminista, até então hegemônico, tenha colaborado com inúmeras conquistas, ele ainda estava embebecido da visão universalizante eurocêntrica.

Esta visão colaborou para que não houvesse debates acerca das diferenças que existem entre as mulheres, isto é, distinções para além do gênero, o que corroborou para a invisibilidade daquelas mulheres vítimas de outras opressões (CARNEIRO, 2003).

Desse modo, nasce o debate no mundo, como também no Brasil, acerca das diferenças que havia entre as mulheres, cujas, até então, eram vistas de forma singular. Eis que surge a terceira fase do movimento feminista o qual buscou ampliar o conceito “mulher”. Muitas personalidades negras no Brasil e no mundo forçaram tal debate, a fim de lutar pelos seus direitos, cujos eram silenciados ao ser encarado como direito de “mulher”. Nesse sentido, emergem as inúmeras singularidades que uma mulher possa vir a ter, desde de sua sexualidade, passando por sua origem, raça e orientação sexual e etc.

Portanto, a terceira fase do feminismo busca romper com a visão unifocal, trazendo, a partir do movimento feminista negro, análises que englobavam as diversas diferenças as quais foram inviabilizadas, ora pelo próprio movimento feminista, ora pelo movimento negro, colocando em xeque a ideia de “mulher”, pautando, assim “mulheres”, com todas suas distinções e forma de ser.

Todavia, para compreender sobre a mulher negra no Brasil é preciso partir da construção da nação brasileira, no que tange a pluralidade de contextos da historicidade, ou seja, o aprofundamento reflexivo sobre a nossa história ocidental recente direcionará como o modo de vida dessas mulheres foram e ainda são severamente impactadas na encruzilhada de opressões.

Para elucidar o pensamento é fundamental perceber como se deu as identidades desde o colonialismo para que possamos compreender trazendo à tona a mulher negra como nossa questão prioritária.

Sob essa perspectiva, quando a população negra passa a ser confinada por justificativas de dominação de um ser humano por outro, os argumentos passam a ser naturalizados de uma ciência credível. Esse critério biológico, que o racismo e o patriarcado têm em comum, a qual, justificava a construção acerca de uma ideia “natural” de superioridade e inferioridade, estruturou diversas desigualdades entre homens sobre mulheres, brancos sobre negros. E, para tal, onde tem ficado a mulher negra dentro na pirâmide social?

Segundo a filósofa, Djamila Ribeiro (2019, p. 37-38):

As mulheres negras foram assim postas em vários discursos que deturpam nossa própria realidade: um debate sobre o racismo onde o sujeito é homem negro; um discurso de gênero onde o sujeito é a mulher branca; e um discurso sobre a classe onde “raça” não tem lugar. Nós, ocupamos um lugar muito crítico, em teoria. É por causa dessa falta ideológica, argumenta Heidi

Miranda (1997), que as mulheres negras habitam um espaço vazio, um espaço que sobrepõe às margens da “raça” e do gênero, o chamado “terceiro espaço”. Nós habitamos um tipo de vácuo de apagamento e contradição “sustentado pela polarização do mundo em um lado negro e de outro lado, de mulheres”. (MIRZA, 1997:4) Nós no meio. Este é, é claro, um dilema sério, em que os conceitos de “raça” e gênero se fundem estreitamente em um só. Tais narrativas separatistas mantêm a invisibilidade das mulheres negras nos debates acadêmicos e políticos (KILOMBA, 2012, p. 56).

Nesse sentido, se as mulheres negras se encontram à margem e em maior vulnerabilidade social, seria necessário um olhar interseccional possibilitando um avanço mais profundo na ação social e de políticas públicas.

[...]Cada um desses movimentos sociais privilegiou uma categoria de análise e ação em detrimento de outras: por exemplo, raça no movimento em favor dos direitos civis; gênero no movimento feminista; classe no movimento sindical. Considerando que as afro-americanas eram também negras, mulheres e trabalhadoras, o uso de lentes monofocais para abordar a desigualdade social deixou pouco espaço para os complexos problemas sociais que elas enfrentam. (COLLINS; BILGE, 2020, p. 18)

Desse modo, há uma discrepância na garantia de direitos dessas mulheres, pois enquanto os problemas de um grupo particular de mulheres não forem colocados em xeque, elas serão invisibilizadas socialmente; e políticas públicas não chegarão nelas. Quando se trata questões particulares como questões universais, mulheres negras acabam ficando na margem, o que as deixam ainda mais em posição de vulnerabilidade, por não serem atingidas positivamente pelas ações do Estado.

3.1. Interseccionalidade

A fim de resolver tais impasses, surge a interseccionalidade como uma ferramenta útil para a resolução de tais problemas, tendo em vista a lacuna que os movimentos mais tradicionais deixavam no que se refere às mulheres negras. Entretanto, tal ferramenta não se limita às questões das mulheres negras, sendo aplicada em tantas outras questões, como por exemplo, para analisar a situação da mulher de uma casta determinada como inferior na sociedade indiana, ou de uma mulher portadora de deficiência em uma sociedade baseada em capacitismo, isto é, além de ser mulher numa sociedade patriarcal, também possui uma condição física que a faz ser vista como menos capaz, e, portanto, digna de menos apreço.

Logo, a interseccionalidade é utilizada de variadas formas e lugares, e, o mais importante, “o que faz com que uma análise seja interseccional não é o uso que ela dá ao termo ‘interseccionalidade’ nem o fato de estar situada numa genealogia familiar, nem de se

valer de citações padrão”, nosso foco deve ser “o que a interseccionalidade faz e não o que a interseccionalidade é.” (COLLINS; BILGE, 2020).

Ou seja, é inegável a proporção que essa “ferramenta” tem tomado nos últimos anos, viajando para além da academia, utilizada por ativistas, militantes, políticos e até por pessoas comuns em suas redes sociais. A interseccionalidade conseguiu atender a demanda de determinados grupos que se viram durante anos em lugares de subalternidade, já que não tinham suas demandas atendidas, ou sequer vistas. Entender que ela não fragmenta, nem busca ser uma mera soma das expressões, e sim um processo dinâmico, como uma avenida: com seus entrecruzamentos, onde determinadas pessoas se veem no centro, sendo atingidas por diversas direções (CRENSHAW, 2002).

Crenshaw (2002) fala acerca de dois termos - subinclusão e super inclusão - para explicar o que ocorre quando se toma um problema dinâmico como algo estático, isto é, quando se encara tais questões meramente como subordinação de gênero, de raça e etc. Essa perspectiva diante das problemáticas, segundo a jurista, decorre em uma “superinclusão”, oriunda de análises genéricas, como por exemplo:

[...] na medida em que os aspectos que o tornam um problema interseccional são absorvidos pela estrutura de gênero, sem qualquer tentativa de reconhecer o papel que o racismo ou alguma outra forma de discriminação o possa ter exercido em tal circunstância (CRENSHAW, 2002, p. 174).

Nesse sentido, o debate pautado em uma categoria sobre a outra, torna-se míope, gerando erros bruscos ao se analisar expressões complexas. Crenshaw diz que um bom exemplo para entender o termo referido é o discurso acerca do tráfico de mulheres, pois ele é absorvido pela perspectiva de gênero, como se outras expressões não a envolvesse, como se, em maior escala, não fossem as mulheres não brancas e marginalizadas socialmente as principais vítimas deste crime.

Outra questão simultânea a superinclusão, trazida também pela Crenshaw (2002), é a subinclusão a qual ocorre quando um subgrupo de mulheres - como por exemplo as negras - possuem determinado problema o qual não é encarado como problema de gênero, pelo fato de tais problemas não fazerem parte da vida de mulheres dos grupos dominantes. Isso significa que os problemas enfrentados pelas mulheres brancas são universalizados a todas outras mulheres; enquanto problemas enfrentados por determinados grupos subalternizados não são vistos como problema de mulher. Em síntese, ocorre que “nas abordagens subinclusivas da discriminação a diferença torna invisível um conjunto de problemas; enquanto que, em abordagens superinclusivas, a própria diferença é invisível”. (CRENSHAW, 2002, p. 176).

Portanto, a interseccionalidade como um sistema de opressão interligado é um conceito analítico que tem o olhar de inseparabilidade de categorias, a qual conduz o pensamento contemporâneo sobre os direitos de todas as mulheres na sociedade. Segundo Akotirene (2019, p. 19),

A interseccionalidade visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado-produtores de avenidas identitárias em que mulheres negras são repetidas vezes atingidas pelo cruzamento e sobreposição de gênero, raça e classe, modernos aparatos coloniais.

Por certo, essa visão de reflexão se encontra alicerçada no pensamento teórico feminista negro, pois conforme Akotirene (2019, p. 51), negar a proposta da inseparabilidade é cometer o racismo epistêmico de produções e pensamentos de intelectuais negras, “a proposta de conceber a inseparabilidade do cisheteropatriarcado², racismo e capitalismo estão localizados no arcabouço teórico feminista negro, e quem o nega comete epistemicídio e racismo epistêmico.”

4 CONCEITUANDO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

Entre as marcas deixadas pelo processo histórico brasileiro, a violência é certamente uma das principais, "mais relevantes é sua rotinização, o que contribui, tremendamente, para a codependência e o estabelecimento da relação fixada." (SAFFIOTI, 1997c *apud* SAFFIOTI, 2015, p. 90).

Já que inúmeras mulheres são violentadas diariamente pelo “simples” fato de serem mulheres em uma sociedade marcada pelo machismo e impõe que o "macho" reproduza a cultura patriarcal da opressão.

Outrossim, é imprescindível compreender as várias faces da violência, sua origem e seus efeitos. Tendo em vista a formação sócio histórica brasileira, com todos seus meandros e facetas. Nesse sentido, Minayo (2006, p. 27) sinaliza que a desigualdade estrutural e estruturante do País é “o chão sobre o qual se assentam muitas outras expressões.”

Minayo (2006) vai de encontro com a OMS - Organização Mundial De Saúde - ao apresentar três grandes grupos referente à violência: violência auto-infligida, ou seja, é aquela praticada pela própria pessoa, como exemplo, a automutilação e o suicídio; violências interpessoais, que são aquelas mais comuns de identificar, como a violência intrafamiliar, que

² Cisheteropatriarcado, cis - gênero; hetero - sexualidade e patriarcado - sistema social.

é aquela que ocorre, geralmente, no âmbito familiar, contra crianças, mulheres e idosos; violências coletivas, são aquelas geradas no campo macro social, isto é, no espaço político e econômico, os quais representam interesses conflitantes, tendo como característica a dominação de certos grupos sobre outros. Além disso, a autora acrescenta mais um tipo de violência, denominada por ela de violência estrutural, que segundo ela “[...] se refere aos processos sociais, políticos e econômicos que reproduzem e ‘cronificam’ a fome, a miséria e as desigualdades sociais, de gênero, de etnia[...]” (MINAYO, 2006, p. 81).

Dessa forma, a violência, como se pode notar, está nos mais variados lugares, sendo ela, quase um ser onipresente, na sociedade brasileira, pois habita nos espaços mais diversos possíveis, residindo, inclusive, no recinto mais importante das pessoas: sua casa.

A lei 11.340 - Lei Maria da Penha - assinala a violência contra a mulher como “[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. Nesse sentido, nota-se que a violência abrangida pela lei está para além da agressão física, pois a lei abarca outras tipologias que são também importantes, e devem ser colocadas em pauta.

A primeira e mais comum é a violência física, sendo esta responsável por atingir a integridade da pessoa ou sua saúde corporal (Maria da Penha). Comumente é observado casos desses, seja em nosso bairro, cidade ou nas redes sociais, quando não em nossa própria casa. Este tipo continua sendo o mais notado, embora ainda haja um tabu sobre este assunto. Ainda reverbera, na sociedade brasileira, a noção de que questões particulares devem ser resolvidas entre os envolvidos, não podendo, portanto, intervir, dificultando o avanço do debate e desfavorecendo diversas mulheres as quais acabam perdendo suas vidas.

A segunda categoria trazida no inciso II da lei 11.340 é a denominada violência psicológica. Entendida como:

[...] qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (LEI MARIA DA PENHA, 2011).

Dessa forma, é notável que ela não acarreta agressão corporal, o que acaba a tornando invisível aos olhos, como também deixada em segundo plano, como se ela fosse menos grave, o que não é verdade. Este tipo de violência pode deixar marcas profundas em suas vítimas,

além de ser, geralmente, uma das primeiras etapas do ciclo da violência. Logo, um trabalho de divulgação, um trabalho preventivo e informativo é de suma importância.

Outra violência prevista na Lei Maria da Penha é a sexual. A legislação deixa explícito que violência sexual não é somente o abuso, mas também, mediante intimidação, ameaça ou uso da força, constranja a pessoa a presenciar, manter ou a participar de relação sexual que a vítima não deseje. Também é enquadrado nesta categoria atitudes que “impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.” (LEI MARIA DA PENHA, 2011).

Sendo assim, tal categoria também diz respeito sobre o papel subalterno que foi posto a mulher, sendo a mesma forçada a realizar desejos alheios aos seus, em decorrência de uma suposta superioridade masculina, que embora não esteja prevista em lei, segue se afirmando cotidianamente. Segundo a Pesquisa Nacional da Saúde (PNS), divulgada pelo IBGE (2019), cerca de 9% das mulheres brasileiras já sofreram algum tipo de violência sexual na vida.

Outra violência também pouco debatida é a patrimonial, que de acordo com a Lei Maria da Penha, é “qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.” (MARIA DA PENHA). Mais uma vez se pode notar a questão de gênero envolvida, pois é nítido o machismo envolvido nesta atitude, estando o homem colocado numa posição de superioridade, achando ele ser até mesmo dono do patrimônio de outrem, como se esta não tivesse autonomia para tal.

Por fim, não menos importante, a Lei Maria da Penha traz, dentre suas tipologias, a violência moral que é qualquer atitude que diz respeito à calúnia, difamação ou injúria. Este tipo de violência está ligado a violência psicológica, tendo em vista que uma mentira pode se tornar uma verdade publicamente, o que poderá acarretar em algum tipo de transtorno mental, como ansiedade, fobia e depressão. Ela pode vir a se apresentar em vários espaços, sejam eles públicos ou privados. Um dos mais comuns é no espaço de trabalho, quando um chefe usa do seu poder e da sua masculinidade para se impor a outra, humilhando-a publicamente.

Como se percebe, essas violências são colocadas em subcategorias pela lei a fim de entendê-las nas suas diversas formas, embora quase sempre elas estejam ligadas, e não isoladas. Isto é, uma agressão física pode mexer com a saúde mental da vítima; um abuso moral pode desencadear uma violência física e etc., o importante é compreendê-las para que possa haver a possibilidade das mulheres se prevenir, com auxílio do Estado, e também da

sociedade, como também expandir o conceito de violência, a fim de abranger todo e qualquer tipo de situação na qual a saúde e a integridade da mulher esteja sob perigo.

4.1. Legislações de enfrentamento a violência contra a mulher

De acordo com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o conceito de enfrentamento consiste em “implementações de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões” ou seja, relaciona-se as diversas ações governamentais e não governamentais que atuam nas diversas áreas como a segurança, assistência, prevenção e a justiça às essas mulheres.

Em respeito ao caráter preventivo, a Política Nacional realizará ações educativas que buscam o rompimento de padrões pré-estabelecidos para as mulheres, a diminuição das desigualdades sociais e no âmbito cultural serão realizadas campanhas que abordam tais temas.

Tais complexidades dizem respeito a não apenas restringir esse enfrentamento ao combate da violência, mas aos meios de prevenir e empoderar essas mulheres para que possam romper com o ciclo da violência e a busca pelas garantias de direitos. No que tange aos direitos, tem-se os avanços nas legislações, destaca-se as indispensáveis para tais temática que são a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio que serão abordadas mais detalhadamente nos tópicos posteriores.

4.1.1. Lei Maria da Penha

No início dos anos 2000 houve avanços significativos na temática supracitada, como, por exemplo, a criação das delegacias especiais de atendimento à mulher e a Lei Maria da Penha, que foi um marco legal a fim de garantir proteção delas, como, por exemplo, as medidas protetivas que “[...] podem ser o afastamento do agressor do lar ou local de convivência com a vítima, a fixação de limite mínimo de distância de que o agressor fica proibido de ultrapassar em relação à vítima e a suspensão da posse ou restrição do porte de armas”. Além de trazer à tona a questão da desigualdade de gênero, como também outras efetivações de políticas públicas voltadas para as mulheres.

Nesse sentido, em 07 de agosto de 2006 foi sancionada a Lei Maria da Penha que tem como base a prevenção e proteção das mulheres vítimas de violência. Esta legislação

11.340/2006 carrega esse nome “Maria da Penha” em alusão à farmacêutica que sofria agressões de seu marido, como relata Martins e Franklin (2019, p. 04) os ataques eram por meio de “[...] arma de fogo, o que lhe causou uma paraplegia irreversível, já na segunda vez por eletrocussão e afogamento. No entanto, o marido desta só foi punido após 19 anos de ter ocorrido os crimes, ficando apenas dois anos preso no regime fechado”.

Diante disso, se torna necessário uma legislação que possa amparar essas mulheres, dando suporte a elas para que por meio desta lei possam minimizar esta expressão e sejam tomadas as medidas fundamentais previstas na constituição. Todavia, trazendo para a realidade de mulheres negras, segundo Santos e Figueiredo (2020, p. 14),

[...] em 2016 foi evidenciado pelo serviço que recebe denúncias de mulheres violentadas que 60% daquelas que relataram os casos de violência eram negras. Já em 2018 foram constatadas pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública que 1.206 mulheres foram vítimas de feminicídio, onde 61% delas também eram negras.

Ou seja, de acordo com esses dados, são as mais atingidas por esse fator. Por isso, tendo como base esses dados citados anteriormente, a Lei Maria da Penha precisa de uma intervenção que possa envolver o público das mulheres negras, não de uma maneira genérica e superficial, mas entendendo as complexidades dos fatores que permeiam estas mulheres.

4.1.2. Tipificação do Feminicídio

Segundo Gomes (2018), a explicação de Feminicídio seria “a morte violenta evitável de uma mulher por sua condição de gênero”. É a expressão mais brutal da violência de gênero praticada contra as mulheres.” ou seja, são todos os homicídios em que se há por razões de gênero feminino. De acordo com a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - CEPAL, diz que “a cada dez feminicídios cometidos em 23 países da América Latina e Caribe, quatro deles ocorreram no Brasil”.

Em detrimento às mulheres negras, afirma que “[...] observando que 68% das mulheres assassinadas por feminicídio no Brasil, no ano de 2018, eram negras, sendo que neste mesmo ano uma mulher era assassinada a cada duas horas, totalizando 4.519 vítimas, de acordo com o Atlas da Violência 2020.” isso significa que as mulheres negras são as mais atingidas por esses crimes, ou seja, necessita-se de uma política que intervenha nessas expressões.

Diante desses dados, traz a necessidade da criação de uma lei com o intuito de reconhecer tais homicídios por condições de gênero um crime, mas também um olhar interseccional para os fenômenos. Portanto, foi sancionada a Lei nº 13.104 em 09 de março de 2015 que vem a considerar o homicídio como crime hediondo.

Esta lei denominada “Lei do Feminicídio” a qual deixa explicitado mudanças no art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848 do Código Penal de 1940, passando a prever o feminicídio como crime hediondo, e o art. 1 da Lei nº 8.072 de 1990, o qual inclui o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Nesse sentido, há distinções entre essas leis, pois a primeira discorre acerca de medidas tomadas para prevenir as violências contra as mulheres, e a segunda discorre a respeito da pena que será exercida aos homens que cometem este crime, haja vista que a Lei Maria da Penha não tratava desta questão.

5 CASA DA MULHER BRASILEIRA E A REDE DE PROTEÇÃO

A partir do Programa Mulher Viver Sem Violência embasado na Lei de nº 11.340/2006 e regulamentado pelo decreto de nº 8.086 em 2013, no governo da Dilma Rousseff que após a sua implementação o,

[...] acesso aos serviços de saúde e de abrigo começou a ser feito pela logística de transporte gratuito conectada ao Disque 180 e à Casa da Mulher Brasileira, que atualmente detém Delegacias especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), juizados e varas, defensorias e promotorias, equipe psicossocial e equipe para orientação de emprego e renda (HUMANIZA REDES, 2015 *apud* BERTOLIN; SÁLVIA, 2015).

Além disso, pensando na necessidade de se articular um equipamento que fosse especialista em atender estas mulheres em suas diversas expressões da violência, tendo como foco a violência doméstica. Sendo assim, de acordo com Jeritza Braga, defensora e supervisora do Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher - Nudem, em referência à CMB diz que “[...] esse equipamento contribui para a prevenção e repressão da violência doméstica e familiar. Antes do funcionamento da Casa, as mulheres precisavam recorrer a vários lugares diferentes para ter acesso aos seus direitos. E, agora, ela encontra toda a rede de proteção em um só lugar [...]” (CEARÁ, 2021). Como citado anteriormente, antes da origem deste equipamento, as mesmas passavam por diversas instituições sem ter algo específico que pudesse atender aquela demanda e onde houvesse compreensão a partir de um olhar que permeia todas as questões das violências e seus impactos no cotidiano destas mulheres.

Portanto, temos um avanço com a iniciativa do Governo do Ceará e o Governo Federal que inaugurou a Casa da Mulher Brasileira do Ceará em junho de 2018, com serviços que envolvem o “acolhimento, triagem, apoio psicossocial, delegacia, promoção de autonomia econômica, cuidado das crianças - brinquedoteca; alojamentos de passagem e central de transporte” (BRASIL, 2019), tudo em prol da garantia dos direitos sociais previstos pela legislação e como maneira de articular uma facilitação para essas mulheres na busca da resolução de suas questões, necessitando um olhar interseccional, que a partir disso, entendendo-se como o contexto histórico contribuiu para o silenciamento das mulheres negras.

Entendendo como funciona a rede de proteção, da instituição Casa da Mulher Brasileira em Fortaleza, localizada Rua Tabuleiro do Norte com Rua Teles de Sousa no bairro Couto Fernandes, contribuiu para que único lugar comportar-se a Delegacia de defesa da mulher, que funcionava anteriormente no Complexo das Delegacias Especializadas (Code), trabalhando com atendimento 24 horas, registro de boletim de ocorrência, encaminhamentos para exames, petição de medida protetivas, mandados de prisão entre outros; o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher atua com o objetivo de proporcionar o acesso à justiça formal, nos processos, julgamentos e execuções em cima da violência doméstica e familiar contra as mulheres com base na legislação lei 11.340; o Núcleo Estadual de Gênero Pró-Mulher do Ministério Público, que contempla a conscientização das pessoas, implementação de políticas públicas e campanhas, para uma efetivação antes e posterior no enfrentamento à desigualdade de gênero e violência contra a mulher; a Defensoria Pública, gerindo demandas específicas dentro da Casa para mulheres em situações judiciais; o Atendimento Psicossocial, e para além ainda comporta como rede de apoio Casa Abrigo; Central de Atendimento 180 e encaminhamentos de Unidades Básicas de Saúde; Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Centro Referência de Assistência Social, dentre outros.

6 RESULTADOS

Neste tópico, serão apresentados os resultados da pesquisa de campo, que tem como objetivo geral apurar se há uma perspectiva interseccional na efetividade das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica, priorizando a Casa da Mulher Brasileira em Fortaleza.

Com esse intuito, foi realizada uma entrevista com o profissional do Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher, órgão interno da CMB. Tal delimitação foi realizada devido à escassez que há no que se refere às questões das relações étnico-raciais cujas se relacionam direta ou indiretamente com a violência doméstica sofrida pelas mulheres negras. Assim, é importante ressaltar que os resultados que serão expostos a seguir não se referem à CMB em sua totalidade, haja vista que apenas um núcleo deste equipamento foi investigado nesta pesquisa.

No que tange aos números de mulheres atendidas pela CMB, de acordo com o levantamento - realizado pelo próprio equipamento - referente aos últimos quatro anos de funcionamento, foram registrados no ano de 2018, data de seu início, 14.372 atendimentos; em 2019 36.538, quase o dobro do ano anterior; em 2020 foram 30.219 registros; em 2021 38.517 mulheres atendidas e, por fim, em 2022 foram 2829, todavia, referente apenas ao mês de janeiro. Totalizando 122.475, salientando que nesse indicativo cerca de 20 mil das vítimas retornaram, ou seja, houve um processo de revitimização expressivo. Portanto, de acordo com tais dados houve uma média de 94,94 atendimentos diários em 43 meses.

Algumas informações pertinentes foram coletadas acerca dos serviços prestados pelo órgão. Desse modo, serão explanadas respostas oriundas da entrevista acerca dos serviços; dos perfis das mulheres atendidas; dos dados referentes à raça/cor/etnia, escolaridade, fator socioeconômico, faixa etária, religião e sexualidade, salientando que tais informações representam dados levantados pelo próprio núcleo, como também oriundas da própria perspectiva da profissional.

Figura 1 – Perfil da mulher atendida



Fonte: CERAM (2021)

O levantamento, apresentado na Figura 1, revela que a maioria das mulheres se autodeclararam pardas, possuem o ensino médio completo, residem em Fortaleza e são solteiras. Ademais, no que toca a renda 30% afirmaram não possuir renda, 14% até meio salário e 50% até 3 salários mínimos. Embora haja tais especificidades, foi observado a ausência de uma ótica interseccional, pois segundo a profissional todos serviços eram tratados de forma padrão. Diante disso, nota-se que independentemente das diferenciações existentes entre as vítimas, a CMB não tem ações que possibilitem apreender as demandas específicas.

Isso sinaliza um sinal vermelho no que toca a atuação do estado no enfrentamento da violência doméstica, pois ao se tratar tal fenômeno como meramente uma questão de gênero, ocorre uma invisibilidade de outros fatores que também são propulsores de tais agressões. Deixar de pontuar tais intersecções gera, como citado ao longo do texto, uma problemática, já que um conceito universal acerca disso, decorre em uma sub-inclusão a qual subordina uma categoria em detrimento das outras, limitando não somente o debate, como também a intervenção profissional, acarretando, portanto, numa ação menos efetiva.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por longos períodos da história as mulheres se viram subjugadas pelo sistema patriarcal o qual impôs uma série de opressões e explorações ao sexo feminino, atribuindo papéis sociais distintos para os homens e para as mulheres, onde aqueles detêm o poder econômico e político, enquanto essas, ficaram limitadas ao espaço privado.

Tais discrepâncias de direitos entre os gêneros fizeram com que surgissem movimentos de enfrentamento às desigualdades existentes na sociedade, emergindo, dessa forma, a primeira fase do movimento feminista na Inglaterra, encadeado pelas mulheres da classe média, o qual reivindicava o direito ao voto, no século XIX. Em seguida, em meados da década de 1960, há a segunda fase, reivindicando pelo direito de liberdade de decisão sobre o próprio corpo. Por fim, nos últimos anos do século XX, emerge a terceira fase a qual trouxe o debate para dentro do próprio movimento, tendo em vista a falta de um olhar para as distinções presentes internamente.

Diante disso, as mulheres negras deram início a reflexões acerca de suas particularidades que eram invisibilizadas pelo próprio processo coletivo feminista. Nesse sentido, a partir do movimento feminista negro, emerge a interseccionalidade que aborda as

expressões de forma entrecruzadas, ou seja, elas se relacionam entre si, não havendo, portanto, uma subordinação de uma sobre a outra.

Já no que toca a violência doméstica, nota-se que no Brasil há um enraizamento da cultura machista, através disso, foi necessário um posicionamento reivindicatório das mulheres, buscando a construção de direitos voltados para igualdade de gênero. Diante de tais lutas, políticas de enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres. Legislações foram criadas, ainda no início do século XXI, a exemplo: Lei Maria da Penha e a Lei de Tipificação do Femicídio. Ademais, também foram construídos equipamentos como, a priori, as delegacias da mulher, e, em seguida, a CMB a qual possui diversos núcleos de atendimento que buscam se articular a fim de obter um serviço mais efetivo. Além disso, ainda há uma rede de proteção que é a articulação entre os variados órgãos, instituições e equipamentos que se articulam a fim de facilitar o enfrentamento de tal questão.

Os indicadores obtidos, mediante a realização do trabalho, indicam que a maior incidência de violência recai sobre mulheres negras, com baixa renda e baixa escolaridade, ou seja, pessoas em situação de vulnerabilidade social. Além disso, a maioria das mulheres vítimas são oriundas dos bairros da Regional V, o que aponta que tais fatores contribuem para que o fenômeno - mulher em situação de violência - seja mais presente no cotidiano de determinadas mulheres, em detrimento de outras.

A CMB mostra-se um equipamento necessário e importante para o enfrentamento, pois articula em um mesmo espaço serviços especializados em uma mesma sede, facilitando o acesso e o atendimento, haja vista que antes tais serviços eram fragmentados em unidades distantes uma da outra, o que limitava a efetivação das intervenções estatais.

No que se refere aos projetos voltados para as mulheres negras, até o momento da entrevista, foi observado que não há nenhum específico para este grupo, sendo um atendimento padrão para todas as atendidas. Logo, há uma falta de uma perspectiva interseccional nas formulações de tais projetos. Ressalta-se que no que diz respeito à capacitação profissional em relação às questões étnico-raciais, não foi observado um aprofundamento voltado para tal temática.

No que tange aos desafios atuais na Casa da Mulher Brasileira, a profissional ressaltou que um dos principais desafios é fazer com que as mulheres atendidas se percebam como possuidoras de direitos, além de não possuírem culpa de vivenciarem tal violência.

Dessa forma, se faz imprescindível o papel do estado, assim como da sociedade, apreender as amarras que geram rompimentos de direitos das mulheres, em especial, às mulheres negras que se encontram em maior grau de vulnerabilidade social, a fim de ampliar

o debate acerca desta expressão, rebatendo o argumento cujo ainda impera na sociedade o qual afirma que as vítimas são culpadas por vivenciarem e permanecerem em tais situações.

Ademais, o principal desafio observado pelos pesquisadores deste trabalho, é que na hipótese central - o Estado tem implementado políticas de enfrentamento a violência doméstica, todavia não há uma perspectiva interseccional nos serviços - foi evidenciada que a categoria gênero se sobressai em detrimento das demais (raça e classe), acarretando, como retrata a autora Kimberly Crenshaw, um apagamento das demandas de grupos específicos de mulheres, ao mesmo passo que tais especificidades não são observadas como uma questão de gênero, e sim como questões particulares de grupos que historicamente são invisibilizados, havendo, desse modo, uma não efetivação das políticas de enfrentamento, já que a ausência de um olhar interseccional impossibilita uma real efetivação ao enfrentamento da violência doméstica contra mulheres negras.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, C. **Interseccionalidade**. 1. ed. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BORGES, J. **Encarceramento em massa**. 1. ed. São Paulo: Sueli Carneiro: Pólen, 2019.

BRASIL, Lei Maria da Penha (2006). **Lei Maria da Penha e Legislação Correlata**. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2011.

CARNEIRO, S. **Mulheres em movimento**. Estudos Avançados 17 (49), 2003.

CEARÁ, **Casa da Mulher Brasileira completa três anos e Defensoria divulga balanço de atendimentos durante esse período**. Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, 2021.

Disponível em:

<https://www.defensoria.ce.def.br/noticia/casa-da-mulher-brasileira-completa-tres-anos-e-defensoria-divulga-balanco-de-atendimentos-durante-o-periodo/#:~:text=Antes%20do%20funcionamento%20da%20Casa,prote%C3%A7%C3%A3o%20em%20um%20s%C3%B3%20luga.>

Acesso em 29/05/2022.

COLLINS, P. H.; BILGE, S. **Interseccionalidade** [recurso eletrônico] / tradução Rane Souza. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2020.

CRENSHAW, K. **Documento Para o Encontro de Especialista em Aspectos da Discriminação Racial Relativos ao Gênero**. University of California, 2002.

GOMES, I. S. **Feminicídio: um longo debate**. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, 26(2): e39651, 2018.

GOVERNO FEDERAL. **Medidas do governo garantem atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência**.

HOOKS, B. **Teoria feminista: da margem ao centro**. 1. ed. São Paulo: Perspectiva, 2019.

KILOMBA, G. **Memórias da plantação - Episódios de racismo cotidiano**. 1. ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MARTINS, I. de S.; FRANKLIN, I. C. **Lei Maria da Penha: Avanços legislativos e as principais problemáticas que dificultam sua aplicação**. Campus Caiapônia, GO. 2019.

MINAYO, M. C. de S. (2006) **O Desafio do Conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde**. (14ª ed) São Paulo: Hucitec. (Originalmente publicado em 1992).

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14ª edição. São Paulo: Hucitec Editora, 2014.

PARANÁ, **Protocolo para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (Feminicídios) no Paraná** [livro eletrônico]. Curitiba, 2021.

PINTO, C. R. J. Feminismo, História e Poder. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, 2010, p. 16.

IBGE. **PNS 2019: em um ano, 29,1 milhões de pessoas de 18 anos ou mais sofreram violência psicológica, física ou sexual no Brasil**. Agência IBGE Notícias. 2021. Disponível em:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30660-pns-2019-em-um-ano-29-1-milhoes-de-pessoas-de-18-anos-ou-mais-sofreram-violencia-psicologica-fisica-ou-sexual-no-brasil#:~:text=A%20PNS%20tamb%C3%A9m%20mostra%20que,%2C%20foi%2017%2C%20anos>>. Acesso em: 29 de Nov. de 2022.

RIBEIRO, D. **Lugar de fala**. 1. ed. São Paulo: Sueli Carneiro, Pólen, 2019.

SAFFIOTI, H. **Gênero patriarcado violência**. 2. ed. São Paulo: Popular / Fundação Perseu Abramo, 2015. Disponível em:

https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2021/10/genero_web.pdf. Acesso em: 26/05 /2022.

SANTOS, A.; FIGUEIREDO, C.; RANGEL, C. **A violência doméstica contra a mulher negra e a (in)eficácia na aplicabilidade da Lei Maria da Penha**. [s.l.]: [s.n.], 2020

SANTOS, A.; FIGUEIREDO, C.; RANGEL, C. **A violência doméstica contra a mulher negra e a (in)eficácia na aplicabilidade da Lei Maria da Penha**. [s.l.]: [s.n.], 2020.

SIQUEIRA, C. K. B. **As três ondas do movimento feminista e suas repercussões no direito brasileiro**. XXIV Congresso Nacional do CONPEDI, 2015.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Roteiro de perguntas para entrevista semiestruturada

ROTEIRO DE PERGUNTAS PARA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Identificação da Casa da Mulher Brasileira:

1. Como funciona a rede de atendimento?
2. Onde deve ser feito o atendimento primário ao chegar no equipamento? Qual o percurso?

Programas, projetos e serviços:

1. Quais os principais serviços da casa da mulher brasileira? e quais desses utiliza-se o recorte racial?
2. Houve alguma mudança nos serviços, de quando ele foi criado até hoje?
3. Quais são as políticas públicas ligadas a esse grupo (mulheres negras) dentro do equipamento?
4. Houve projetos ou há projetos voltados à proteção de mulheres negras?
5. Existe algum tipo de apoio ou financiamento aos serviços para mulheres negras?
6. Como os profissionais no equipamento trabalham as diversas categorias que estão relacionadas a interseccionalidade?

7. Qual o perfil da maioria das mulheres? (Raça/cor, idade e classe) Há no sistema de atendimento, o registro especificando a raça?
8. Como CMB avalia a questão racial e de gênero no tocante a violência doméstica?
9. Como funciona a coleta de dados?
10. Dados da violência contra mulheres negras?
11. Há disponibilidade no acesso deles? Para inserir na pesquisa?

Desafio para efetivação de práticas internacionais:

1. Quais os maiores desafios enfrentados pela CMB? E qual a perspectiva de enfrentamento da CMB?
2. Com que frequência há palestras para capacitação dos profissionais? E se houve a temática racial?
3. Como a CMB promove a disseminação da temática para a sociedade civil?
4. O que poderia ser implementado para elevar o êxito do equipamento?